

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 141/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Exmo. Sr. Presidente,

O presente projeto de lei é de competência legislativa municipal e de iniciativa do Poder Executivo, visando a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais), cujos recursos são oriundos da comercialização da Cessão do Direito de Exploração de Praça de Alimentação e Bares, Camarotes e Publicidades do evento "Itajobi Rodeio Show 2026", destinados às unidades Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação e Cultura, Lazer, Esportes e Turismo.

O setor Jurídico se manifestou **favoravelmente**, reconhecendo que o projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação orçamentária, contudo **rogou** especial atenção ao que dispõe o art. 4, inc. I, da Lei nº 1.854, de 22/12/2025 – Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento.

Diante do exposto, opino pelo seu **DEFERIMENTO**, ficando, no entanto, o mérito da questão à livre apreciação do Excelso Plenário desta respeitável Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itajobi/SP.

04 de maio de 2026.



Ass. Relator(a) Especial:

Despacho do Presidente: Designo para Relator(a) o(a) Vereador(a)



LUIS BRÁS PIOVESAN - PRESIDENTE